ANEXO I

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.038/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.012/2026

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PAINEL DE MONTAGEM E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA CASA DE BOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) DA REPRESA DO DICO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1. Enquanto cabe ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) **definir** o objeto que será contratado, o Termo de Referência (TR) deve **descrever** o objeto escolhido e as condições de sua execução.

1.2. O Termo de Referência está previstos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.3. Portanto, seguindo as determinações e recomendações da legislação federal e citada acima, este documento foi baseado no "Estudo Técnico Preliminar" (ETP), para desta feita instruir este Termo de Referência (TR) que visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, assim como o levantamento dos elementos essenciais que servirão como parte integrante do edital de licitação.

1.4. Constitui objeto do presente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PAINEL DE MONTAGEM E INVERSORES DE FREQUÊNCIA, DESTINADOS À MODERNIZAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E AUTOMAÇÃO DA CASA DE BOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) DA REPRESA DO DICO, NO ÂMBITO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA,** para atendimento das necessidades operacionais da Autarquia.

1.5. A contratação visa garantir o fornecimento adequado dos itens, assegurando a segurança

operacional dos conjuntos motobombas e a continuidade dos serviços públicos essenciais de captação e abastecimento de água.

1.6. A abertura da referida licitação foi autorizada pelo Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas, estando a contratação fundamentada no interesse público, na necessidade de modernização tecnológica das instalações elétricas e na garantia da continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Autarquia.

Preço Médio de Referência - Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais				Valor Ref.: Preço médio		
N° Item	**Cód.**	**Descrição**	**UND**	**Quant.**	**Val. Unitário**	**Val. Total**
001	61687	**Abraçadeira tipo D 2"** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Abraçadeira metálica tipo D para fixação de eletroduto de 2 polegadas, com sistema de fixação por parafuso, resistente à corrosão e com dimensões compatíveis com o eletroduto especificado.	UNID.	10	R$6,28	R$62,80
002	61686	**Cabo de cobre flexível 50 mm²** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Cabo elétrico de cobre, flexível, seção nominal de 50 mm², com isolação adequada para instalações elétricas de baixa tensão, destinado à alimentação e interligação de equipamentos elétricos. Deve possuir tensão de isolamento compatível com a aplicação, resistência mecânica e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.	m	25	R$51,09	R$1.277,25
003	61688	**Caixa para montagem de painel elétrico 1000 x 800 x 300 mm** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Caixa metálica para montagem de painel elétrico, com dimensões aproximadas de 1000 mm de altura x 800 mm de largura x 300 mm de profundidade, destinada à instalação e proteção de dispositivos elétricos, incluindo disjuntores, DPS, inversores de frequência, barramentos e demais componentes. Deve possuir porta, sistema de fechamento, placa de montagem interna e acabamento resistente à corrosão, com grau de proteção compatível com o local de instalação.	UNID.	01	R$1.136,16	R$1.136,16
004	61689	**Conector box reto de alumínio 2"**. - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conector box reto de alumínio 2" - Box reto de alumínio para eletroduto de 2 polegadas, destinado à conexão entre eletrodutos e caixas ou painéis elétricos. Deve possuir dimensões e roscas compatíveis com eletroduto de 2", proporcionando conexão firme e adequada à instalação.	UNID.	08	R$21,96	R$175,68

005	61690	**Conector Para Haste Cobreada CHT** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conector metálico reforçado para sistema de aterramento, compatível com haste Copperweld de 5/8" e condutor de aterramento, destinado à conexão mecânica e elétrica entre a haste e a cordoalha, proporcionando fixação firme, durável e resistente à corrosão.	UNID.	03	R$13,50	R$40,50
006	61691	**Cordoalha de cobre para aterramento 35 mm².** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Cordoalha de cobre para sistema de aterramento, seção nominal de 35 mm², formada por fios de cobre trançados, destinada à interligação de equipamentos, estruturas metálicas e barramentos de aterramento e equipotencialização. Deve apresentar boa condutividade elétrica, flexibilidade e resistência mecânica.	m	10	R$93,37	R$933,70
007	2676	**Disjuntor Tripolar Caixa Moldada 150 A.** - DESCRIÇÃO MÍNIMA:[In] corrente nominal:150 A/ [Ui] tensão de isolamento nominal: 690 V CA 50/60 Hz para IEC60947-2/[Uimp] tensão suportável de impulso nominal: 6 kV para IEC 60947-2/código de capacidade de interrupção: H/ categoria de uso: Categoria A/ tecnologia da unidade de disparo:Termomagn é tico/ tipo de proteção: Proteção de sobrecarga;Proteção contra curtos-circuitos/ durabilidade mecânica: 10000 ciclos/ durabilidade elétrica: Categoria A: 5000 ciclos 415 V CA 50/60 Hz para IEC 60947-2/ padrões: EN/IEC 60947-2; EN/IEC 60947-1/ grau de proteção IP: IP20 para IEC 60529.Conforme também especificações das normas técnicas PEC 11–Materiais e Equipamento Aprovados para Padrões de Entrada e ND 5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária–Rede de Distribuição Aérea Edificações Individuais, da distribuidora de energia CEMIG.	UNID.	02	R$423,97	R$847,94
008	61692	**Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 175 V / 45 kA** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), tensão máxima de operação contínua de 175 V e capacidade de descarga de até 45 kA, destinado à proteção de equipamentos e instalações elétricas contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas e manobras na rede elétrica. Deve ser adequado para instalação em quadro elétrico e atender às normas técnicas aplicáveis.	UNID.	04	R$52,67	R$210,68
009	2792	**Eletroduto Flexível Preto Seal tubo 2”** - Eletroduto Flexível Preto Seal tubo 2” - Eletroduto flexível metálico tipo Sealtubo, diâmetro nominal de 2 polegadas, com revestimento externo isolante e resistente à umidade, destinado à proteção mecânica dos cabos elétricos. Deve apresentar flexibilidade, resistência mecânica e ser compatível com conexões e acessórios de 2". Material: fita de aço galvanizado ou estanho, revestido externamente com polivinil clorídrico (PVC) extrudado; Temperatura de trabalho: -15° C até 105° C; Atende as normas: UL-360 / ABNT NBR 7008 / ABNT NBR 7013 / UL-94VO.	MT	20	R$28,46	R$569,20

N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
010	2400	**Haste de aterramento Copperweld 2400 x 5/8"** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Haste para aterramento tipo Copperweld, com comprimento de 2.400 mm e diâmetro de 5/8", constituída por núcleo de aço com revestimento de cobre de alta camada, destinada à execução de sistema de aterramento elétrico, com resistência mecânica e à corrosão adequadas.	UNID.	03	R$272,99	R$818,97
011	61693	**Inversor de frequência 40 CV / 220 V trifásico**. - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Inversor de frequência destinado ao sistema de comando e controle da bomba modelo BEW 80/6 – Imbil, equipada com motor de indução trifásico de 40 CV (30 kW), 220 V - 145a. Deve possuir potência compatível com o motor, alimentação trifásica, corrente nominal compatível com a carga, controle V/F e/ou vetorial sem sensor, rampa de aceleração e desaceleração ajustável, função PID integrada para controle de pressão e vazão, funções Sleep/Wake, comandos local e remoto, entradas digitais e analógicas, referência de velocidade ajustável, função JOG, compensação de escorregamento, controle de torque, parametrização dos dados do motor e recursos de proteção contra sobrecorrente, sobretensão, subtensão, sobrecarga e sobretemperatura. Deverá permitir leitura e monitoramento de referência de velocidade, velocidade de saída, corrente do motor, tensão do barramento CC, frequência de saída, estado do inversor, fator de potência, entradas digitais e analógicas, temperatura do módulo de potência, sobrecarga do motor, setpoint do PID, alarmes e falhas. Deve permitir ajuste das rampas de aceleração e desaceleração de modo a possibilitar operação adequada do sistema de bombeamento e redução de golpes de aríete.	UNID.	02	R$40.873,16	R$81.746,32
012	61694	**Parafuso com bucha S-08** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Conjunto de parafuso metálico e bucha de nylon tipo S-08, destinado à fixação de eletrodutos, abraçadeiras, caixas e demais componentes elétricos em superfícies de alvenaria, com dimensões compatíveis entre si e resistência adequada à aplicação. 1 conjunto parafuso + bucha (devem fornecer os dois juntos)	CJ	15	R$0,59	R$8,85
013	3094	**Terminal de compressão tipo olhal 50 mm²** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Terminal elétrico de compressão tipo olhal, para cabo de cobre de 50 mm², destinado à conexão de condutores em barramentos, bornes, disjuntores e equipamentos elétricos. Deve possuir olhal compatível com o elemento de fixação e proporcionar conexão segura e de baixa resistência elétrica. Terminal de compressão olhal para cabo 50mm² com furo m10.	UNID.	15	R$12,19	R$182,85
014	19987	**Terminal TCM 50 mm²** - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Terminal elétrico de compressão tipo TCM, para condutor de cobre de seção nominal de 50 mm², destinado à conexão e terminação de cabos elétricos em equipamentos, barramentos e dispositivos de proteção, proporcionando conexão elétrica e mecânica segura.	UNID.	15	R$16,60	R$249,00
				Valor Total Médio de Referência ===>		**R$ 88.259,90**

2. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PRECIFICAÇÃO

2.1. A estimativa de custo da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no sistema Banco de Preços e cotações complementares, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

2.2. A metodologia adotada fundamentou-se na obtenção de preços praticados no mercado para materiais elétricos industriais e inversores de frequência, considerando as especificações técnicas exigidas para a modernização da Casa de Bombas da EEAB da Represa do Dico, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG.

2.3. Para a formação do preço estimado foram consideradas cotações obtidas no Banco de Preços e diretamente junto a fornecedores especializados, adotando-se como critério a média aritmética dos valores válidos obtidos. A metodologia detalhada da pesquisa encontra-se descrita no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

2.4. Dessa forma, com base nos levantamentos realizados, o valor total estimado para a contratação corresponde a **R$ 88.259,90 (oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, conforme consolidação dos preços unitários obtidos durante a pesquisa de mercado e detalhados na planilha de custos.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Da Necessidade e Finalidade

3.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, painel de montagem e inversores de frequência, destinados à modernização, reestruturação e automação da Casa de Bombas da Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) da Represa do Dico, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG.

3.1.2. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade, segurança operacional e eficiência dos serviços públicos de captação e abastecimento de água, considerando que o painel atual e os componentes elétricos encontram-se defasados.

3.1.3. A ausência de controle eletrônico adequado e de proteções eficientes expõe os novos motores a riscos constantes de queima por surtos elétricos, faltas de fase e estresse mecânico decorrente de partidas diretas ou choques hidráulicos (golpe de aríete).

3.1.4. A aquisição tem por finalidade garantir a confiabilidade operacional da unidade de captação, preservar o patrimônio público, evitar paralisações no abastecimento e assegurar a adequada prestação do serviço essencial, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.5. A contratação também visa assegurar resposta célere às ocorrências operacionais, evitando paralisações das equipes de manutenção por ausência de materiais essenciais e garantindo continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população do Município de Carmo de Minas.

3.2. Da Solução adotada

3.2.1. Após os estudos técnicos realizados, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para aquisição dos itens elétricos e de automação pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3.2.2. A adoção de um processo estruturado justifica-se pela necessidade de fornecimento organizado dos componentes necessários à montagem do painel e à integração correta com os motores existentes, assegurando o cumprimento do cronograma de modernização da Autarquia.

3.2.3. A solução adotada possibilita maior eficiência na execução técnica, padronização dos dispositivos de proteção e melhor controle de qualidade dos equipamentos entregues, observando os princípios da eficiência, do planejamento e da vantajosidade para a Administração.

3.2.4. A compra será feita por meio de contrato e posterior aditivo, caso necessário e seu fornecimento feito de forma parcelada através de AFs, (autorizações de fornecimentos), durante o período de vigência contratual.

3.2.5. A escolha da solução considerou a disponibilidade dos materiais no mercado especializado, a compatibilidade técnica com as características elétricas da Autarquia e a segurança jurídica e operacional do procedimento.

3.3. Dos Aspectos Técnicos e Operacionais

3.3.1. Os materiais elétricos e de automação constituem elementos essenciais ao funcionamento seguro da Estação Elevatória de Água Bruta, sendo responsáveis pelo acionamento controlado, proteção contra surtos e distribuição adequada de energia aos conjuntos motobombas

3.3.2. A utilização de inversores de frequência adequados (40CV/220V trifásico) e de componentes compatíveis é indispensável para garantir a regulação precisa de vazão e pressão, eliminação do golpe de aríete, proteção dos motores e atendimento às exigências de segurança da Norma Regulamentadora NR-10.

3.3.3. O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas poderá comprometer a segurança da instalação, danificar os equipamentos da Autarquia, aumentar os custos operacionais e prejudicar a continuidade dos serviços de captação de água.

3.3.4. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas técnicas aplicáveis da ABNT e às exigências de segurança do trabalho.

3.4. Dos Aspectos Jurídicos

3.4.1. A presente contratação observará as disposições da Lei Federal nº.14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

3.4.2. O procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujas características e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4.3. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de forma a ampliar a competitividade entre os licitantes e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração em cada item licitado.

3.4.4. Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento de engenharia para a modernização da Casa de Bombas da Represa do Dico, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Definição do Objeto

4.1.1. O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais elétricos, painel de montagem e inversores de frequência, destinados à modernização, reestruturação e automação da Casa de Bombas da Estação Elevatória de Água Bruta (EEAB) da Represa do Dico, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Carmo de Minas/MG.

4.1.2. Os materiais serão utilizados na montagem do novo painel elétrico, instalação de inversores de frequência e substituição de componentes na unidade, garantindo o comando adequado, a segurança operacional e a proteção dos conjuntos motobombas da Autarquia

4.1.3. A contratação contempla exclusivamente o fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, de primeiro uso, devidamente acondicionados, identificados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nas normas da ABNT e da NR-10.

4.2. Especificações Técnicas dos Materiais

4.2.1. Os materiais e equipamentos empregados no fornecimento e execução dos serviços devem atender rigorosamente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), publicações IEC aplicáveis e regulamentações técnicas vigentes.

4.2.2. Para fins de qualificação técnica e recebimento, cada item deverá satisfazer às seguintes exigências normativas e construtivas:

a) Disjuntor Tripolar Caixa Moldada (150 A): Deve atender à norma **ABNT NBR IEC 60947-2** e às condições de instalação da **ABNT NBR 5410**, apresentando capacidade de interrupção compatível com a corrente de curto-circuito presumida no ponto de instalação.

b) Cabo de Cobre Flexível (50 mm²): Deve cumprir a **ABNT NBR 7288:2018** ou **ABNT NBR 13248:2014** (conforme o tipo de isolação), atender à **ABNT NBR 5410** e possuir registro válido conforme a **Portaria Inmetro nº 131/2022**.

c) Sealtubo (2"): Deve seguir a série **ABNT NBR IEC 61386** para sistemas de eletrodutos e a **ABNT NBR 5410**, garantindo resistência mecânica e proteção

compatíveis com o ambiente (vedada a aplicação de normas de eletrodutos de PVC da NBR 15465).

d) Abraçadeira Tipo D (2") e Parafuso com Bucha (S-08): Devem atender às condições gerais de instalação da **ABNT NBR 5410**, exigindo-se alta resistência mecânica, dimensões compatíveis e tratamento anticorrosivo adequado à superfície de fixação.

e) Terminais de Compressão / TCM (50 mm²): Devem seguir os requisitos da **ABNT NBR 5370** para conectores de cobre em sistemas de potência e da **ABNT NBR 5410**, garantindo compatibilidade com a seção do condutor e o borne do equipamento.

f) Caixa para Montagem de Painel (1000 x 800 x 300 mm): Deve estar em conformidade com a série **ABNT NBR IEC 61439-1** (conjuntos de invólucros completos) e/ou **ABNT NBR IEC 62208** (invólucros vazios), além da **ABNT NBR 5410**, com grau de proteção adequado ao local de instalação.

g) Box Reto de Alumínio (2"): Deve atender à **ABNT NBR 5410** e à série **ABNT NBR IEC 61386**, assegurando compatibilidade mecânica, dimensional e resistência à corrosão.

h) Cordoalha de Cobre Nu (35 mm²): Deve ser dimensionada conforme o projeto de aterramento, atendendo às prescrições da **ABNT NBR 5410** e da **ABNT NBR 5419** (partes aplicáveis).

i) Haste Copperweld (2400 x 5/8"): Deve satisfazer integralmente à **ABNT NBR 13571** (específica para hastes de aterramento de aço cobreadas), bem como às diretrizes da **ABNT NBR 5410** e **ABNT NBR 5419** (SPDA).

j) Conector Para Haste Cobreada CHT: Deve estar em conformidade com a **ABNT NBR 5370** (quando aplicável a conectores de cobre), **ABNT NBR 5410** e **ABNT NBR 5419**, garantindo conexão segura e resistente à corrosão.

k) Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) 175 V / 45 kA: Deve obedecer aos requisitos e métodos de ensaio da **ABNT NBR IEC 61643-11** (versão corrigida vigente), além de atender à **ABNT NBR 5410** e **ABNT NBR 5419**.

l) Inversor de Frequência (40 CV / 220V Trifásico): Deve cumprir a série de

normas **ABNT NBR IEC 61800** (com destaque para a **61800-5-1** de segurança elétrica e diretrizes de EMC), além da **ABNT NBR 5410** e requisitos funcionais do projeto.

4.3. Requisitos Gerais Dos Materiais

4.3.1. Todos os materiais elétricos, de automação e de montagem deverão ser novos, de primeiro uso, de fabricação recente, destinados à modernização e segurança da Casa de Bombas da Autarquia, atendendo integralmente às especificações técnicas e normativas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. Os materiais deverão apresentar características elétricas, mecânicas e construtivas compatíveis com sua aplicação em instalações industriais de saneamento, assegurando a eficiência operacional, a proteção dos motores e o atendimento às normas de segurança aplicáveis, em especial a NR-10 e as prescrições da ABNT.

4.3.3. Os componentes fornecidos deverão estar em perfeito estado de conservação, isentos de defeitos de fabricação, rebarbas, corrosão, danos mecânicos ou quaisquer imperfeições que possam comprometer o desempenho do painel elétrico ou a segurança da instalação.

4.3.4. Os materiais deverão atender às normas técnicas aplicáveis para sistemas elétricos de baixa tensão, especialmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e publicações IEC pertinentes, conforme detalhado nas especificações de cada item.

4.3.5. Os produtos fornecidos não poderão apresentar falhas de isolamento, componentes trocados, especificações inferiores às solicitadas ou características que ofereçam riscos à integridade física dos operadores ou à continuidade dos serviços de captação de água.

4.3.6. Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens novas, resistentes ao transporte, armazenamento e manuseio, devidamente lacradas e identificadas, contendo, no mínimo:

a) nome ou razão social do fabricante;
b) identificação clara do produto, modelo e código;
c) lote ou série de fabricação (quando aplicável);
d) características elétricas principais (tensão, corrente, potência, seção);
e) quantidade ou peso líquido;
f) data de fabricação;
g) demais informações exigidas pelas normas técnicas e legislação aplicável.

4.3.7. Os componentes sensíveis, eletrônicos e de manobra (como os inversores de frequência e dispositivos de proteção) deverão contar com embalagens individuais que assegurem proteção rigorosa contra impactos, umidade e descargas eletrostáticas durante o transporte e armazenamento.

4.3.8. Os materiais deverão ser entregues acondicionados de forma a assegurar sua integridade durante o transporte, carga, descarga e armazenamento na sede da Autarquia, evitando avarias, contaminação por umidade ou perdas de acessórios.

4.3.9. No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar, para cada item ou equipamento fornecido (com destaque para inversores de frequência, disjuntores e cabos), manuais técnicos, catálogos, termos de garantia e laudos ou certificados de conformidade emitidos pelo fabricante, comprovando o atendimento às normas ABNT/IEC pertinentes.

4.3.10. O recebimento dos materiais ficará condicionado à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, podendo o SAAE realizar inspeções visuais, dimensionais, conferência de marcas e solicitação de documentos complementares, sempre que entender necessário.

4.3.11. Constatada qualquer divergência entre os materiais fornecidos e as especificações técnicas exigidas, ou sendo identificadas falhas que comprometam a montagem do painel ou a operação com os motores, o item poderá ser recusado total ou parcialmente, cabendo à **CONTRATADA** promover sua substituição, sem qualquer ônus para o SAAE, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.3.12. Não serão aceitos materiais recondicionados, recuperados, fora das especificações normativas, com embalagens violadas, de procedência duvidosa ou que apresentem qualquer incompatibilidade técnica com a infraestrutura elétrica da Autarquia.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá observar as seguintes condições:

5.1.1. A entrega deverá ocorrer no prazo de, no máximo, **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.2. Em caso de dúvidas sobre a entrega, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com

o responsável pelo almoxarifado no telefone (35) 9.9934-6690. Os equipamentos e materiais deverão estar em embalagens devidamente identificadas e lacradas que os protejam de eventuais avarias durante o transporte e descarga. Todas as despesas relacionadas ao transporte e à descarga dos itens são de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, inclusive a mão de obra para realizar a descarga, devendo ser preservada a integridade absoluta dos inversores, painel e componentes elétricos.

5.1.3. No ato da entrega, deverá ser apresentada a Nota Fiscal correspondente, respondendo a **CONTRATADA** pela integridade, qualidade, quantidade e conformidade dos itens entregues, dentro dos padrões exigidos pelo SAAE. Caso os produtos não estejam devidamente acondicionados ou apresentem inconformidades no ato da entrega, a **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas para a eventual troca dos produtos, incluindo sua retirada e devolução.

5.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações técnicas, devendo ser substituídos no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, às expensas da **CONTRATADA**.

5.1.5. Os equipamentos devem ser entregues no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas/MG via Autorização de Fornecimento (Casa de Bombas da EEAB da Represa do Dico ou almoxarifado da Autarquia).

5.1.6. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

5.1.6.1. Recebimento provisório: realizado no ato da entrega, para efeito de conferência quantitativa e visual das especificações dos equipamentos em conformidade com este Termo de Referência e o Edital;

5.1.6.2. Recebimento definitivo: realizado em até **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prolongado por até 30 (trinta) dias a critério da Autarquia, após o recebimento provisório, mediante a verificação minuciosa da conformidade com as especificações contratuais e testes de compatibilidade, quando aplicável.

5.1.6.3. No momento da entrega, os equipamentos eletroeletrônicos (com destaque para os inversores de frequência e dispositivos de proteção) deverão ser acompanhados de manuais técnicos, termos de garantia e certificados de conformidade ou laudos emitidos pelo fabricante, atestando o atendimento às normas ABNT/IEC aplicáveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

4.4.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.1.0012 - 1.501.000 - EXPANSÃO E APARELHAMENTO DO OPERACIONAL.

7. PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação das licitantes será realizada na forma estabelecida no Edital, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.2. Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido no Edital;

8.3. Para comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

8.3.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o **fornecimento de equipamentos compatíveis em características e complexidade com o objeto da presente contratação**, demonstrando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

8.3.1.1. Será exigida a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, nos termos estabelecidos no Edital;

8.4. As demais exigências e condições relativas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais documentos necessários à habilitação serão aquelas previstas no Edital;

8.5. Quando aplicável, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº.123/2006 relativas às Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme as condições estabelecidas no Edital;

8.6. As declarações exigidas para participação no certame serão apresentadas na forma

estabelecida no Edital, inclusive a Declaração Unificada de Atendimento aos Requisitos de Habilitação, constante do ANEXO IV do Edital;

8.7. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme as condições estabelecidas no Edital e, quando exigido, de acordo com o modelo constante do ANEXO II – Modelo da Proposta.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA DO CONTRATO

9.1 Homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para formalizar a contratação, mediante assinatura do contrato, emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme decisão da Administração e na forma prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 A licitante vencedora deverá comparecer ou adotar as providências necessárias à formalização da contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada e aceita pela Administração.

9.3 A recusa injustificada da licitante vencedora em formalizar a contratação no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4 Na hipótese prevista no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme decisão da Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Quando a contratação for formalizada por meio do contrato, sua vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

10.3. A entrega dos equipamentos deverá observar os prazos, as condições de recebimento, garantia, substituição e demais obrigações previstas neste Termo de Referência, sendo o prazo de entrega contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da formalização da contratação, conforme o instrumento utilizado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a(s) empresa(s) vencedora(s) a:

11.2. É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, **E-MAIL INSTITUCIONAL**, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

11.3. Assinar o contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

11.4. Efetuar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**, diretamente no endereço indicado ou em locais distintos, quando solicitado pela Autarquia.

11.5. Eventualmente, poderá ser solicitado, sem ônus adicional para a Administração, apoio técnico e treinamento remoto básico para orientação quanto ao primeiro uso dos equipamentos, quando necessário, limitado a esclarecimentos operacionais simples, não configurando obrigação de prestação de serviço continuado ou treinamento formal.

11.6. O recebimento do objeto será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

11.7. O pedido de prorrogação de prazo para execução do contrato somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no setor demandante, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

11.8. Fornecer o objeto de acordo com a Autorização de Fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

11.9. Fornecer itens licitados de primeira qualidade, considerando-se como tais aqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

11.10. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo SAAE de Carmo de Minas, conforme quantitativos dos objetos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

11.11. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo objeto que não for executado de acordo com o Edital.

11.12. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

11.13. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

11.14. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

11.16. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

11.17. É obrigatório registrar no sistema BLL a marca original/fabricante do produto. Não é permitido inserir 'marca própria' como informação de marca, sendo necessário especificar a marca real do fabricante do produto.

11.18. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

11.19. A contratada deverá cumprir integralmente os critérios estabelecidos pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e os padrões

regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assim como as Leis do CDC, Código de Defesa do Consumidor quando aplicáveis ao objeto da contratação.

11.20. O prazo de garantia mínima dos itens deste processo será de 1(um) ano, 12(doze) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto pela Autarquia. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11.21. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

11.22. Durante o período de garantia do(s) equipamento(s), caso seja constatado qualquer defeito de fabricação ou funcionamento, o SAAE de Carmo de Minas informará imediatamente, via e-mail ou whatsapp, a contratada para que realize a troca dos equipamentos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. O Regime Jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

12.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

12.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega referente ao objeto desta contratação;

12.4. Emitir as Autorizações de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

12.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

12.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata;

12.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A entrega dos equipamentos e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do servidor ocupante do cargo de Gerente de Serviços de Água e Esgoto ou por alguém indicado por ele, que acompanhará a entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para execução do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

13.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca, etc.

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) objeto(s);

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa

vencedora;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será realizado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal, boleto bancário ou documento equivalente, devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento do objeto.

14.2. Para fins de processamento do pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar o boleto bancário, **código PIX** ou informações para **transferência bancária**, juntamente com a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega.

14.3. No caso de pagamento via **PIX**, a chave ou dados informados deverão estar vinculados **exclusivamente à conta bancária de titularidade da empresa contratada**, correspondente ao CNPJ participante do processo licitatório.

14.4. Caso o pagamento seja realizado por **transferência bancária**, a conta de destino deverá ser **exclusivamente da Caixa Econômica Federal**, também em nome da empresa contratada.

14.5. O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Autarquia, após a verificação da regularidade da documentação apresentada e do **atesto do responsável pelo recebimento do objeto**, observando-se ainda a **ordem cronológica de pagamentos**, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

14.6. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

14.7. A contagem para o prazo, previsto no item 14.1, só iniciar-se-á após a aceitação do objeto pela fiscalização do SAAE de Carmo de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

14.8. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal

correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do SAAE de Carmo de Minas, informando chave PIX, número de sua conta corrente e agência bancária na instituição financeira da Caixa Econômica Federal ou boleto, bem como o número da Ordem de Fornecimento.

14.9. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao SAAE de Carmo de Minas.

14.10. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

14.11. O SAAE de Carmo de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do SAAE de Carmo de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do SAAE de Carmo de Minas.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o SAAE de Carmo de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

14.12. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do SAAE de Carmo de Minas, os valores devidos serão acrescidos de

encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Contrato, Preços, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme decisão da Administração, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Quando a contratação for formalizada por meio de Contrato, sua vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

15.3. A entrega dos equipamentos deverá observar os prazos, as condições de recebimento, garantia, substituição e demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.4. O prazo de validade do CONTRATO será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado, nos termos do art.84 da Lei nº 14.133/21.

16. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

16.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de **12 (doze) meses**, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O reajuste, quando cabível, dependerá de requerimento formal da **CONTRATADA** e será analisado pela Administração quanto ao atendimento dos requisitos legais e contratuais.

16.3. O reajuste será concedido mediante aplicação da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, correspondente ao período de apuração.

16.4. Não haverá reajuste antes de decorrido o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, quando cabível, ressalvadas as hipóteses legais de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. Fica assegurada a possibilidade de alteração dos preços neste Contrato para restabelecer

a relação inicialmente pactuada, nos termos do art. 82, §§ 5º e 6º, combinado com o art. 124, inciso II, alínea "d", ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, devidamente comprovados, que tornem os preços de mercado superiores ou inferiores aos registrados.

16.6. O reajuste dependerá de requerimento formal da contratada, acompanhado da demonstração analítica da variação do índice aplicável, e será analisado pela Administração quanto à sua regularidade e conformidade com as disposições legais.

16.7. Não haverá reajuste antes de decorrido o prazo mínimo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro.

17. DA ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressões nos quantitativos fixados pelo Contrato, salvo os dispostos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. No caso deste contrato, ao final dele, poderá haver um novo contrato por igual período se houver interesse entre as partes acordadas de acordo com os termos da lei 14.133/2021.

18. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

18.2. Constituem, dentre outras previstas em lei, hipóteses para a extinção da contratação:

I. o descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**;

II. o não atendimento às determinações da fiscalização ou da Administração, nos prazos estabelecidos;

III. a inexecução do objeto, total ou parcial, nas hipóteses previstas na legislação;

IV. a não retirada da respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, quando aplicável;

V. a recusa injustificada da **CONTRATADA** em reduzir o preço contratado, na hipótese de este se tornar superior aos preços praticados no mercado, quando presentes as condições legais para tanto;

VI. as demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.3. A extinção da contratação será formalizada pela autoridade competente, mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, quando exigidos pela legislação.

18.4. A **CONTRATADA** poderá solicitar a extinção da contratação quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, que impeça a continuidade da execução do objeto, cabendo à Administração analisar o pedido, observada a legislação vigente.

18.5. A extinção da contratação, quando decorrente de ato ou fato imputável à **CONTRATADA**, não a eximirá das responsabilidades e penalidades eventualmente cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.6. A extinção da contratação será precedida das providências necessárias à apuração das responsabilidades e à preservação do interesse público, quando cabíveis.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Constituem infrações administrativas, para os fins desta contratação, aquelas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

19.2. Pela prática das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, observadas as condições, os critérios, os percentuais e os procedimentos estabelecidos no Edital e na legislação vigente.

19.3. A aplicação das sanções administrativas observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

19.4. Nenhuma sanção será aplicada sem a observância do devido processo administrativo,

assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.5. A aplicação de sanções administrativas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, quando cabível.

19.6. As demais disposições relativas às infrações administrativas, sanções, multas, critérios de aplicação e procedimentos administrativos observarão o disposto no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Homologado o resultado da licitação, a licitante vencedora será convocada para formalizar a contratação, mediante Contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme decisão da Administração e nos termos previstos no Edital e neste Termo de Referência.

20.2. A entrega do(s) equipamento(s) / material(ais) deverá(ão) observar integralmente as especificações, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da **CONTRATADA**.

20.3. Eventual solicitação de prorrogação do prazo de entrega deverá ser apresentada pela **CONTRATADA** antes do término do prazo originalmente estabelecido, mediante justificativa devidamente fundamentada, ficando sua concessão condicionada à análise e aceitação da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

20.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em formalizar a contratação ou o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a empresa às medidas administrativas e sanções previstas no Edital, neste Termo de Referência e na Lei Federal nº 14.133/2021.

20.5. A contratação poderá ser extinta nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

20.6. A contratação dos itens deverá ser precedida da respectiva requisição ou Autorização de Fornecimento, conforme o instrumento adotado pela Administração.

20.7. É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento sem autorização expressa da Administração, observadas as disposições do Edital e da legislação aplicável.

20.8. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da

Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital, deste Termo de Referência e demais normas aplicáveis à contratação.

Carmo de Minas – MG, 06 de outubro de 2026.

Assinatura do responsável pela elaboração do presente termo de referência:

Jaxsandro Domiciano
Gerente de Serviços de Água e Esgoto - SAAE CARMO DE MINAS-MG

Assinatura do responsável pela formalização do presente termo de referência:

Ana Clara Gonçalves dos Santos
Assistente Administrativo -
SAAE CARMO DE MINAS-MG